



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu**

**LEI Nº 4.943 DE 29 DE JUNHO DE 2021,**  
ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 059/2020.

**Reconhece como sendo de Utilidade Pública a  
Igreja Metodista em Rancho Novo.**

**Autor:** Vereador Felipe Rangel Garcia - FELIPINHO RAVIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como sendo de Utilidade Pública a Igreja Metodista em Rancho Novo, fundada em 03 de dezembro de 1999, inscrita no CNPJ da Receita Federal do Brasil sob o número 03.502.814/0088-73, registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas Comarca da Capital e com sede localizada à Rua dos Comerciantes nº 47, Rancho Novo, Nova Iguaçu.

Art. 2º Reconhecida como sendo de Utilidade Pública, a Igreja Metodista em Rancho Novo passa a gozar de todas as prerrogativas que a lei confere às entidades detentoras deste título.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, RJ, 29 de junho de 2021.

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito

Publicado 30/06/2021 em - <http://diario.novaiguacu.rj.gov.br/>